TANKE TO SERVICE TO SE

Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

EDITAL Nº. 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa VENDOR- INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 27.193.666/0001-60, com sede no endereço Avenida 08, nº 630, Centro, CEP: 14.620-000, telefone: (16) 3820-9800, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS PARA IMPRESSORAS.

item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

SEQ.	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE	MARCA	VL. UNITÁRIO	TOTAL
2	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA-BROTHER -TN 3332/3382/TN 720-750-780	UN	90,00	TONER TN750	33,95	3055,5

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.055,50 (TRÊS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



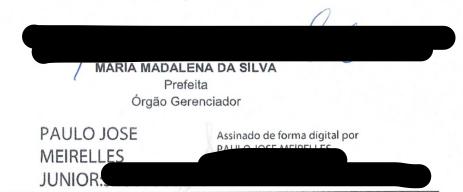


Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

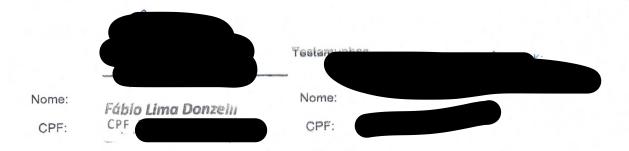
Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 04 de janeiro de 2024.



PAULO JOSÉ MEIRELLES JUNIOR

Vendor - Informatica, Importação, Indústria, Comercio, Recarga E Manutenção LTDA





Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA

CONTRATADA: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E

MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS PARA

IMPRESSORAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 64 de janeiro de 2024,

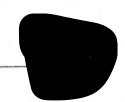
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro Aramina - Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: Assinatura		
RESPONSAVEIS QUE ASSINARAM O AJU	STE:	
Pelo contratante: Nome: MARIA MADALENA DA SILVA Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: Assinatura:		
Pela contratada: Nome: PAULO JOSÉ MEIRELLES JUNIOR Cargo: DIRETOR CPF	PAULO JOSE MEIRELLES	Assinado de forma digital por PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR:31607006820
Assinatu		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRA Nome: MARIA MADALENA DA SILVA Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: Assinatura	ATANTE:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: MARIA DE LOURDES DE PAULA Cargo: ASSESSORA CPF: 081.603.798-11 Assinatura:	-	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:		

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).